

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.nº: 985/65

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ASSUNTO: Solicita a instalação da FFCL de Birigui.

P A R E C E R N° 691/66

Pleiteia a Prefeitura Municipal de Birigui a instalação de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e letras, criada pela Lei Estadual nº 2431, de 3/12/64, como integrante da "Universidade da Alta Noroeste", com sede naquela cidade.

Não existe assim a sobredita Faculdade, como instituto isolado, mas como integrante de uma Universidade, sobre cuja instalação não se manifestou especificamente este Conselho. Mas já se manifestava mediante a aprovação do Parecer nº 463/65, do laudo do Conselheiro Paulo Ernesto Tolle, contra a instalação já então solicitada, de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, como célula inicial daquela Universidade.

Nada há a modificar ao referido parecer e à decisão subsequente. Pelo contrário, avultavam desde então as razões por que se mantinha em suspenso a instalação de quaisquer institutos de ensino superior mantidos pelo Estado, em face das restrições orçamentárias impostas aos atualmente existentes, Maximé, quando se trata de Faculdades de Filosofia que já podem considerar como ultrapassando de muito a demanda pelos candidatos, uma vez que existem vagas não preenchidas em todos os seus cursos, quando consideradas no seu conjunto. Outro não pode ser o critério do Governo do Estado na fixação de prioridades para a instalação de escolas superiores. Pelo menos, é o que esta Câmara tem adotado. Os interesses regionais, nesse caso, serão mais bem atendidos pela concessão de bolsas de estudos.

São Paulo, 5/9/66

a) CARLOS HENRIQUE H. LIBERALLI - Relator